



Francisco

MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 1/2011

I

Considerando que:

1. A Assembleia Municipal do Crato aprovou a Organização de Serviços proposta pela Câmara Municipal para cumprimento do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, no âmbito da qual são definidas três unidades orgânicas flexíveis e respectivas atribuições e competências;
2. As referidas unidades orgânicas flexíveis são dotadas de recursos humanos previstos no mapa de pessoal do Município a aprovar pela Assembleia Municipal por proposta da Câmara Municipal;
3. A Assembleia Municipal do Crato não aprovou a proposta de Mapa de Pessoal para 2011 apresentada pela Câmara Municipal, que permitiria concretizar a organização de serviços referida no considerando n.º 1, garantindo-lhe a desejada funcionalidade da organização municipal;
4. São necessárias medidas excepcionais de carácter imediato que permitam assegurar o bom funcionamento organizacional dos serviços municipais, enquadradas nos seguintes requisitos de ordem legal:
 - a) Nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, "Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o



Handwritten signature

MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade interna" podendo esta operar-se "dentro do mesmo órgão ou serviço";

- b) A mobilidade interna reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de modalidade intercarreiras ou categorias, sendo que a mobilidade na categoria opera-se para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, na mesma actividade ou em diferente actividade para que detenha habilitação adequada;
- c) De conformidade com o que dispõe o artigo 61.º do citado diploma legal, é dispensado o acordo do trabalhador objecto de mobilidade interna, caso esta se opere para órgão, serviço ou unidade orgânica de origem ou no da sua residência.

Assim, determino o seguinte:

1. O Coordenador Técnico do Município do Crato, Mário António Jesus de Matos, actualmente integrado na Divisão Administrativa e Financeira, Sector de Património, desempenhará as funções de Coordenador Técnico na Divisão de Serviços Técnicos, no Sector de Obras Municipais e Parque de Máquinas e no Sector de Águas e Esgotos, reportando directamente ao Vereador do Pelouro, Fernando Jesus Santos Gorgulho, com o seguinte conteúdo funcional:

- a) Aferir e Supervisionar as reais necessidades de trabalho extraordinário dos trabalhadores integrados na Divisão de Serviços Técnicos e a respectiva execução contribuindo para a racionalização



Fernanda

MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

das mesmas, bem como para um progressivo ganho de eficácia dos serviços, elaborando relatório mensal;

- b) Supervisionar a utilização de máquinas e viaturas municipais garantindo o correcto registo desta utilização, incluindo a cedência a instituições legalmente constituídas, nomeadamente a quilometragem efectuada por viatura, combustível, destinos e tempos de serviço, condutores/utilizadores, bem como outros dados considerados relevantes e que permitam aferir a rentabilidade/sustentabilidade do parque de máquinas municipal;
 - c) Supervisionar os consumos energéticos dos equipamentos municipais elaborando relatório mensal;
 - d) No âmbito administrativo ficará responsável tecnicamente por tarefas que lhe sejam superiormente determinadas e por cujos resultados será responsável, elaborando relatório mensal;
 - e) Contribui para a boa imagem do Município, executando com zelo e eficácia as tarefas que lhe sejam superiormente determinadas no âmbito das suas atribuições e dos princípios éticos e deontológicos do funcionalismo público.
2. O Assistente Técnico do Município do Crato, Luís Carlos Carita Saramago Albano, actualmente integrado na Divisão de Desenvolvimento Social, a desempenhar funções na Piscina Municipal Descoberta do Crato, desempenhará as funções de Assistente Técnico no Posto de Turismo Municipal, reportando directamente à Vereadora do Pelouro, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, com o seguinte conteúdo funcional:



Presente

MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

- a) Planeia e implementa projectos de intervenção sociocomunitária e de animação cultural;
 - b) Planeia, organiza e promove/desenvolve actividades de carácter educativo, cultural, desportivo, social, lúdico, turístico e recreativo, em contexto institucional e na comunidade;
 - c) Promove a integração grupal e social;
 - d) Fomenta a interacção entre os vários actores sociais da comunidade;
 - e) Incentiva, fomenta e estimula as iniciativas do movimento associativo de âmbito cultural, desportivo e recreativo;
 - f) Executar tarefas que, no âmbito das suas atribuições sejam superiormente determinadas.
 - g) Contribui para a boa imagem do Município, executando com zelo e eficácia, as tarefas que lhe sejam superiormente determinadas no âmbito das suas atribuições e dos princípios éticos e deontológicos do funcionalismo público.
3. O Encarregado de Pessoal Auxiliar do Município do Crato, António Augusto Vaz de Carvalho, integrado na Divisão de Serviços Técnicos, desempenhará as funções de Encarregado de Pessoal Auxiliar no Edifício dos Paços do Concelho, com o seguinte conteúdo funcional:
- a) Controla e coordena as tarefas exercidas pelos trabalhadores sob a sua responsabilidade e supervisão, distribuindo tarefas;



Francisco

MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

- b) No âmbito administrativo ficará responsável tecnicamente por tarefas que lhe sejam superiormente determinadas, nomeadamente localização de imóveis no Plano Director Municipal do Crato;
- c) Conduz viaturas ligeiras para o transporte de trabalhadores sob a sua responsabilidade e transporte de crianças no âmbito da gestão dos transportes escolares;
- d) Contribui para a boa imagem do Município, executando com zelo e eficácia, as tarefas que lhe sejam superiormente determinadas no âmbito das suas atribuições e dos princípios éticos e deontológicos do funcionalismo público.

II

Considerando que:

1. O estado físico dos edifícios municipais apresenta deficiências de manutenção e conservação que afectam uma boa utilização e rentabilização dos locais de trabalho, o que exige uma especial atenção ao aproveitamento dos espaços disponíveis;
2. Sem prejuízo da intervenção de fundo para a reparação e conservação dos referidos edifícios, cujo projecto está presentemente em elaboração, é necessário adoptar medidas imediatas, ainda que transitórias, que permitam corrigir utilizações anómalas dos locais de trabalho e assegurem as condições mínimas e indispensáveis para o desempenho profissional dos trabalhadores do Município;
3. É urgente respeitar as regras de segurança, higiene e saúde no trabalho resolvendo imediatamente as situações mais gravosas como é o caso do



J. ...

MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

edifício do antigo ciclo cujo risco de derrocada foi diagnosticado em auditoria efectuada pela empresa Workview.

Assim, determino o seguinte:

1. Transferir os serviços e funcionários do edifício do antigo ciclo, nomeadamente o Sector de Comunicação e Relações Públicas, o Gabinete do Fiscal Municipal e o Sector de Recursos Humanos afectando-os aos seguintes locais:
 - a) Sector de Comunicação e Relações Públicas para o Edifício dos Paços do Concelho passando a ocupar o actual gabinete do Engenheiro Civil;
 - b) Gabinete do Fiscal Municipal para o Edifício dos Paços do Concelho passando a ocupar o actual gabinete da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.
Este gabinete será partilhado com o Engenheiro Civil.
 - c) O Sector de Recursos Humanos para o Edifício Sá Nogueira instalando-se no actual gabinete do Coordenador Técnico da Divisão Administrativa e Financeira e funcionando sob sua supervisão directa em conjunto com o Sector de Expediente e Arquivo.
2. Afectar à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens uma das salas disponíveis no edifício municipal do Gabinete de Inserção Profissional do Município do Crato.
3. Instalar o Gabinete de Apoio aos órgãos Municipais, constituído pela assistente técnica, Cláudia da Conceição Mourato Antunes e pela assistente operacional, Cristina Isabel dos Santos Pereira, no local



Fernando Jesus Santos Gorgulho

MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

actualmente ocupado pelo Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara.

4. Instalar o Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara e ao Executivo Municipal em Permanência no gabinete actualmente ocupado pelo Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho.

5. Instalar os Gabinetes dos Senhores Vereadores em Regime de Permanência no gabinete actualmente ocupado pela Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e pela Estagiária em Engenharia do Ambiente.
Para esta instalação devem realizar-se as intervenções físicas necessárias à adaptação do espaço para o fim a que se destina, com carácter prioritário.

6. A Estagiária em Engenharia do Ambiente desempenhará as suas funções no Gabinete Técnico Florestal do Município do Crato partilhando-o com a Engenheira Técnica Florestal. Este gabinete será instalado no local onde funciona actualmente o Gabinete de Acção Social.

7. O Gabinete de Acção Social será instalado no local onde funciona actualmente o Sector de Património permitindo a acessibilidade dos utentes, nomeadamente os idosos e de mobilidade reduzida. Para garantir a privacidade do atendimento deverá ser colocada porta adequada.

8. O Sector de Património será instalado no local onde funciona actualmente o Gabinete Técnico Florestal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura, salvaguardando todas os requisitos legais, dando-se conhecimento aos



MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

trabalhadores referenciados neste despacho, bem como para a coordenação da sua execução ao Coordenador Técnico do Município, José António Correia Raposo, ao Encarregado Geral, João Luís Garcia Chorinca e à Técnica Superior, Maria José Esteves Gomes da Costa e ao meu Chefe de Gabinete, Luís Manuel Madeira Pargana.

Crato, 31 Março de 2011

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, reading 'João Teresa Ribeiro'.

João Teresa Ribeiro